



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.666, DE 09 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 1.694.639,54 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta nove reais e cinquenta quatro centavos)**, para atender a programação a seguir especificada:

0501 04 122 0058 1.003 – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E MOBILIÁRIO

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 014600	1.694.639,54
---------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, Operação de Crédito.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 09 de maio de 2012.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU